



ÚNICA VOTAÇÃO	
Data	Resultado
15/05/2001	APROV. 9X1
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R.U. 08/05/01	APROV. UNAN.
Vistas:	
Outros:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1748, DO EXECUTIVO
Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo Nº 061/2001 Data: 02 / 05 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 15.300,00, COM REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 062

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1748, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1748, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1748, do Executivo, às
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de maio de 2001.

Ver.ª Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Butiá, 02 de maio de 2001.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei, que solicita a abertura de Crédito Suplementar no valor de 15.300,00, com redução de dotações orçamentárias.

O Crédito Suplementar solicitado servirá para regularizar valores lançado indevidamente com o Material de Consumo 3120.00.00.00 no crédito conforme Lei nº. 1528/2001, Decreto nº 037/2001 e correto seria INSS- Prefeito, Vice Prefeito, Sec. Municipal e Vereadores-31130100.00, de acordo com solicitação da Câmara Municipal de Vereadores.

O valor referente a Sec. Mun. Saúde e Bem-Estar Social visa atender programas desta Secretaria, que se encontram carentes de suporte dentro desta rubrica.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, apresentamos o presente Projeto de Lei, para o qual solicitamos apreciação e aprovação em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PROJETO DE LEI N.º 1740

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.300,00 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orc. 01 - Câmara Municipal de Vereadores		R\$ 5.300,00
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....		R\$ 5.300,00
3.1.1.3.01.04.00 - INSS - Prefeito, Vice Prefeito, Secret. Munic. E Vereadores.....		R\$ 5.300,00

ÓRGÃO 07 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
U. ORC. 0 - Fundo Municipal de Saúde- Com Recursos Próprios		R\$ 10.000,00
Atividade 2.081 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....		R\$ 10.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orc. 01 - Câmara Municipal de Vereadores		R\$ 5.300,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 5.300,00

ÓRGÃO 07 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
U. ORC. 0 - Fundo Municipal de Saúde- Com Recursos Próprios		R\$ 10.000,00
Atividade 2.081 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....		R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....		R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 02/05/2001. 17:05
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Em
LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

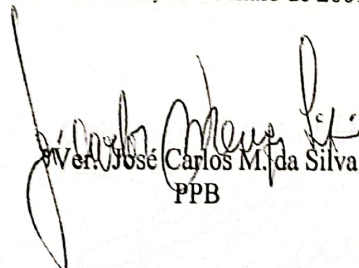
À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador JOSÉ CARLOS M. DA SILVEIRA, abaixo firmado, na
forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 037

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária
da data de hoje, do Projeto de Lei n.º 1748, do Executivo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2001.


Ver. José Carlos M. da Silva
PPB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO N.º 056

PROJETO DE LEI N.º 1752
De: 14 de maio de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que,
nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1752 , do Executivo, em uma
única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 15 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schadelbach
Presidente